

TA – 075/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 006/2022 QUE ENTRE SI FIRMAM A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG** E **IDEAL CONTAINERS INDÚSTRIA METALÚRGICA EIRELI**, NOS TERMOS SEGUINTE:

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, representada por sua Diretora Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, RG 1643288 – SPTC/GO, CPF 423.229.441-49 e por seu Diretor Administrativo Financeiro **Sérgio Borges Fonseca Júnior**, brasileiro, casado, economista, portador do RG nº 13953912 – SSP/MG e inscrito no CPF nº 097.670.416-13, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, a seguir denominada apenas CONTRATANTE e de outro lado **IDEAL CONTAINERS INDÚSTRIA METALÚRGICA EIRELI (IDEAL CONTAINERS)**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua 05, nº 402, Quadra 03, Lote 03, Vila Abajá, CEP: 74.550-480, Goiânia-GO, inscrita no CNPJ sob o nº 20.113.199/0001-71, neste ato, representada pelo sócio **Daniel Augusto Preto**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 3947147 PC/DF, inscrito no CPF sob o nº 015.147.551-22, residente e domiciliado em Goiânia-GO, neste ato denominada simplesmente CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo ao CONTRATO DE LOCAÇÃO COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 006/2022, conforme Processo SEI nº 202200058002142, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar a vigência do Contrato de Locação com Prestação de Serviços nº 006/2022, por mais 12 (doze) meses, bem como, reduzir a quantidade de contêineres tipo almoxarifado (item 02 - Locação de Módulo metálico


Ludmilla Ferreira Gomes
Gestora da Assessoria Jurídica da OVG

tipo container, vão livre) para 5 unidades, mantendo-se 01 (um) contêiner tipo escritório (item 01), bem como suprimir a taxa de mobilização, em atenção ao Despacho nº 677/2023/OVG/DIAF (48632973) da Diretoria Administrativa e Financeira.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

Diante das alterações supracitadas, ficam alteradas:

I - A tabela constante da “CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO” e o caput da “CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO”, para reduzir a quantidade de contêiners e suprimir a taxa de mobilização, passando a vigorar com a seguintes redações:

“*CLAUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO*

(...)

ITEM	DESCRIÇÃO E CARACTERÍSTICAS	UNID.	QUANT.	Vr. Unit. R\$	Valor (mensal) R\$	Valor total (12 meses) R\$
01	Locação de módulo metálico <u>tipo container escritório</u> , sob demanda, com revestimento interno, tratamento térmico, com aparelho de ar-condicionado de, no mínimo, 10.000 (dez mil) BTU'S (já devidamente instalado), sem banheiro, com dimensões aproximadas de 6,00 x 2,40 x 2,60m. A mobilização, instalação, desinstalação e desmobilização ficará a cargo da empresa contratada.	UN. (mensal)	01	900,00	900,00	10.800,00
02	Locação de Módulo metálico tipo container, <u>vão livre</u> , sob demanda, sem revestimento interno, com tratamento térmico, sem entrada para ar-condicionado, sem banheiro, com dimensões aproximadas de 6,00 x 2,40 x 2,60m. A mobilização, instalação, desinstalação e desmobilização ficará a cargo da empresa contratada.	UN. (mensal)	05	450,00	2.250,00	27.000,00
VALOR TOTAL						37.800,00

“*CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO*

Diante da presente renovação e a supressão supracitada, o valor total do contrato passará de até R\$ 41.860,00 (quarenta e um mil oitocentos e sessenta reais) para até R\$ 37.800,00 (trinta e sete

mil e oitocentos reais), referente à locação de 01 (um) contêiner tipo escritório e 05 (cinco) containers "vão livre".

II – O caput da “CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA”, para o fim de prorrogar a vigência do Contrato Principal por mais 12 (doze) meses:

“CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA

Este contrato terá vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 23 de junho de 2023, devendo ser publicado no site da OVG/portal da transparência, podendo ser prorrogado de acordo com o Regulamento de Compras da OVG, mediante justificativa prévia e no interesse exclusivo da CONTRATANTE.”

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO


Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Principal não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas.

Goiânia, 20 de junho de 2023.


Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado
Diretora Geral – OVG


Sérgio Borges Fonseca Júnior
Diretor Adm. Financeiro – OVG


Daniel Augusto Preto
Contratada

Testemunhas:

1. _____ 2. _____
CPF: _____ CPF: _____